

PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Uma das atividades humanas mais ancestrais, as feiras livres são um patrimônio histórico, cultural, econômico e social, já que desempenham papel fundamental na proteção e na preservação da cultura das cidades. Além de manter nossas tradições, as feiras livres fomentam a economia, incluem no comércio dos produtos os pequenos produtores, agricultores familiares, artesãos e microempreendedores, que geram renda e empregos diretos e indiretos que envolvem vendedores, transportadores, carregadores e muitas outras atividades paralelas.

Sem contar o viés econômico, as feiras livres são espaços de socialização e de preservação cultural e das tradições que, por meio deste espaço, têm sido e serão transmitidas de geração em geração. As feiras deixaram de ser um espaço segmentado e estão espalhadas por diferentes bairros de Porto Alegre, ocupando, além de ruas e parques, restaurantes e até mesmo shoppings.

Cada vez mais, o consumidor busca por hortaliças, frutas, produtos coloniais e alimentos mais baratos e mais próximos do produtor. Uma das grandes vantagens é a variedade e o frescor dos produtos, em sua maioria da estação e colhidos há pouco tempo. Isso sem falar no grande apoio à agricultura local. Ao comprarmos nas feiras, incentivamos os pequenos produtores.

Local de trabalho dos feirantes, as feiras compõem as tradições regionais e têm relevância na composição cultural da cidade. Frutas, hortaliças, cereais, ervas, carnes, flores, doces, artesanato, acessórios para pecuária, comida regional e serviços: a diversidade de produtos das feiras é ampla e atrai diferentes tipos de públicos. O local também é marcado pela presença de personalidades da cultura popular, vendedores ambulantes e outros mestres de saberes e ofícios tradicionais.

Existem três grandes grupos de feiras em Porto Alegre:

FEIRA MODELO

Existem feiras modelo em Porto Alegre divididas em oito grupos que vendem hortigranjeiros, carnes, derivados de leite, frios e embutidos, coordenadas pela Prefeitura. Participam produtores rurais e comerciantes aprovados em processo de seleção pública. As exigências variam conforme o ramo em função das características dos produtos vendidos. As feiras são semanais e ocorrem de terça-feira a domingo em vários bairros da cidade.

FEIRA ECOLÓGICA

As feiras ecológicas oferecem produtos diretamente dos produtores da área rural de Porto Alegre e do interior do Estado (distantes até 200 quilômetros da Capital) para a comercialização direta ao consumidor. Os hortigranjeiros e alimentos agroindustrializados não têm agrotóxicos, pesticidas e substâncias sintéticas. Todos os produtos precisam seguir as normas do Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem vegetal, assim como os estabelecimentos, que precisam estar de acordo com os critérios de segurança alimentar.

MERCADÃO DO PRODUTOR

Em Porto Alegre, existem oito mercadões do produtor que vendem hortigranjeiros, carnes, derivados de leite, frios e embutidos.

A Lei nº 9.570, de 3 de agosto de 2004, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural do Município de Porto Alegre e dá outras providências, regula a matéria no âmbito Municipal. O art. 1º, § 1º, dispõe que os registros serão realizados em livro próprio, que conterà: (I) o Registro dos Saberes, no qual serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano da comunidade; (II) o Registro das Celebrações, no qual serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; (III) o Registro das Formas de Expressão, no qual serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e (IV) o Registro dos Lugares, no qual serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços em que se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

O § 2º preconiza que a inscrição no livro de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do

bem e sua relevância municipal para a memória, a identidade e a formação da sociedade porto-alegrense.

Por fim, o § 3º refere que outros registros poderão ser incluídos para a inscrição de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituam patrimônio cultural municipal e não se enquadrem no livro definido no parágrafo primeiro do art. 1º.

Assim, propõe-se o presente Projeto de Lei, para declarar como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Porto Alegre as Feiras Livres, sobretudo no tocante à sua relevância histórica e cultural para a memória da cidade e da sociedade de Porto Alegre.

Por isso, rogo aos pares a aprovação deste importante Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº 342/24

Declara como patrimônio cultural imaterial do Município de Porto Alegre as Feiras Livres de hortifrutigranjeiros, carnes, derivados de leite, frios, embutidos, entre outras produções locais.

Art. 1º Ficam declaradas como patrimônio cultural imaterial do Município de Porto Alegre as Feiras Livres de hortifrutigranjeiros, carnes, derivados de leite, frios, embutidos, entre outras produções locais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 18/10/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0799910** e o código CRC **D2F7A281**.